



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: pgcmasp@pgmail.com Ponta Grossa – PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL V – SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS.
DELIBERAÇÃO 57/2015 FEAS/CEAS
2º SEMESTRE – 2022**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e nº 14.111 de 16/11/2021, considerando:

- a utilização do cofinanciamento do FEAS para o PPAS V Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, com saldo superior a 30%;
- os documentos de prestação de contas enviados ao CMAS pelo Departamento de Proteção Social Especial da FASPG para apreciação e aprovação;
- a avaliação da documentação, justificativa, plano de providências e da execução do serviço realizada pela Comissão de Acompanhamento do SUAS.

RESOLVE

Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2022, confirmando a utilização do cofinanciamento estadual para o Piso Paranaense de Assistência Social V - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, com saldo superior a 30%, no período de julho a dezembro de 2022.

O Departamento de Proteção Social Especial da FASPG operacionalizou os valores conforme abaixo descrito. O plano de providências de saldo superior a 30%, foi apresentado e aprovado conforme segue:

Total Operacionalizado	Valor Dez 2022	Justificativa
R\$ 0,0	R\$ 89.216,56	o recurso não foi operacionalizado no período devido ao trâmite de inexigibilidade de licitação para o Termo de Colaboração para Organização da Sociedade Civil executante do Serviço de Acolhimento em Casa de Passagem.

Plano de Providências de saldo superior a 30%	
Transferência para Organização da Sociedade Civil executante do Serviço de Acolhimento em Casa de Passagem para pessoas em situação de rua	R\$ 84.798,20
Diferença que será repassada posteriormente, após o recebimento de novas parcelas	R\$ 4.418,36

Sala de sessões, 23 de fevereiro de 2022.

Armando Madalosso Vieira
Presidente do CMAS

Carla Buhner Salles Rosa
Secretária Executiva do CMAS